

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº , DE**

Aprova o ato que outorga autorização ao Movimento Gentileza Gera Gentileza (Movimento GGG) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.094, de 8 de setembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização ao Movimento Gentileza Gera Gentileza (Movimento GGG) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal